



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:46:54



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000262/2026
EMIÇÃO: 28/09/2026
SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KELI CATARINA LOEBENS

Objetivo do pedido

INEXIGIBILIDADE- Firmar contrato de acolhimento do Sr. P. C. F., junto à Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação.

Justificativa

Justifica-se pelo encargo do município de Tucunduva decorrente de despacho/decisão do dia 14/09/2026, nos autos do processo nº 5000609-54.2026.8.21.0153/RS

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	12,000000000000	1,00	00011948 - VAGAS PARA ACOLHIMENTO

Dotação: Acesso: 230 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação do Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação, localizado no Município de Panambi/RS, para a prestação de serviços de acolhimento institucional e acompanhamento especializado ao Sr. P. C. F., em atendimento à determinação judicial constante dos autos do Processo nº 5000609-54.2026.8.21.0153/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida em 14 de setembro de 2026, nos autos do Processo nº 5000609-54.2026.8.21.0153/RS, que determinou ao Município de Tucunduva a adoção das medidas necessárias para assegurar o acolhimento institucional do Sr. P. C. F.

Atualmente, o Sr. P. C. F. encontra-se em internação hospitalar para tratamento de desintoxicação, sendo necessário, após a alta hospitalar, seu encaminhamento para instituição especializada, a fim de garantir a continuidade do acompanhamento e dos cuidados necessários, considerando sua situação de vulnerabilidade social, o uso de substâncias psicoativas e os riscos à sua própria integridade e à segurança de terceiros.

O Município não dispõe de equipamento público próprio com estrutura e atendimento compatíveis com as necessidades apresentadas, tornando necessária a contratação de instituição especializada para a execução dos serviços de acolhimento e acompanhamento.

Os serviços a serem prestados compreendem acolhimento institucional, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento especializado e atividades de convivência, bem como demais serviços necessários à permanência e ao atendimento adequado do acolhido.

A instituição deverá disponibilizar, ainda, atendimento psicológico individual, coletivo e familiar; atendimento psiquiátrico individual; acompanhamento nutricional; grupos terapêuticos diários; acompanhamento e assistência pela equipe de enfermagem, além dos demais cuidados e atividades compatíveis com as necessidades do Sr. P. C. F. e com o plano de atendimento da instituição.

Dessa forma, a contratação do Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento da determinação judicial, a continuidade da assistência após a alta hospitalar e a prestação de atendimento adequado ao Sr. P. C. F.

A contratação direta deverá ser fundamentada na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente caracterizada e demonstrada a inviabilidade de competição, mediante os elementos constantes dos autos, bem como atendidos os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:46:54



A solução consiste na contratação do Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação, localizado no Município de Panambi/RS, para a prestação de serviços de acolhimento institucional e acompanhamento especializado do Sr. P. C. F., pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme determinação judicial constante do despacho/decisão proferido em 14 de setembro de 2026, nos autos do Processo nº 5000609-54.2026.8.21.0153/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000609-54.2026.8.21.0153/RS, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A instituição contratada deverá possuir estrutura física adequada, condições de higiene e segurança e capacidade para acolhimento, compatíveis com as necessidades do Sr. P. C. F., proporcionando ambiente adequado e seguro durante o período de permanência.

Deverá dispor de equipe técnica e profissionais capacitados para a execução dos serviços, incluindo acompanhamento por equipe de enfermagem, atendimento psicológico individual, coletivo e familiar, atendimento psiquiátrico individual, acompanhamento nutricional e grupos terapêuticos diários.

A contratada deverá assegurar a prestação contínua dos serviços de acolhimento, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento especializado, atividades terapêuticas e de convivência, bem como os demais cuidados necessários ao atendimento integral do acolhido.

A instituição deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas pela Administração e pelos órgãos competentes para o desenvolvimento de suas atividades.

A contratada deverá garantir atendimento digno, seguro e humanizado, preservando a integridade física e emocional, a privacidade e a dignidade do Sr. P. C. F., bem como observar as normas aplicáveis à proteção e aos direitos das pessoas acolhidas.

Deverá, ainda, comunicar ao Município qualquer ocorrência relevante relacionada à saúde, segurança, integridade ou alteração significativa da situação do acolhido que demande conhecimento ou providência da Administração.

Os serviços deverão ser prestados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual, observando-se a legislação vigente e a determinação judicial.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de acolhimento em comunidade terapêutica serão prestados pelo Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação, situado no Município de Panambi/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a manutenção da necessidade da contratação, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

A contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, mantendo estrutura adequada, profissionais capacitados e condições necessárias para garantir a segurança, o bem-estar, a alimentação, os cuidados e o acompanhamento necessários ao Sr. P. C. F.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança dos serviços prestados, bem como qualquer alteração relevante relacionada às suas condições de atendimento.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis à prestação dos serviços de acolhimento institucional, sendo os casos omissos solucionados de acordo com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e o aceite da nota fiscal/fatura pela contratante, devidamente acompanhada da comprovação da prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:46:54



A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por meio do endereço eletrônico indicado pela Administração, após a prestação dos serviços e observadas as exigências administrativas necessárias ao processamento do pagamento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão indicados os seguintes servidores para realizar a gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste processo:

- Gestor de Contrato: Rosangela Coelho Guarienti
- Fiscal de Contrato: Rubia Fronza
- Fiscal Suplente de Contrato: Jeane Richther

Ressalva: Durante a execução contratual, a Administração poderá designar novo gestor ou fiscais, caso julgue necessário ou oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada prestação dos serviços de acolhimento institucional ao Sr. P. C. F., especialmente quanto à continuidade, regularidade e qualidade do atendimento.

O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal do contrato deverá comunicar a contratada e, quando cabível, emitir notificação para a adoção das medidas corretivas necessárias, estabelecendo prazo para sua regularização.

No caso de ocorrências que possam comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança dos serviços de acolhimento institucional, o fiscal deverá comunicar imediatamente o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços de acolhimento institucional ao Sr. P. C. F., observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento municipal, conforme dotação orçamentária indicada pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo e do contrato, além das demais informações necessárias à correta identificação do objeto, possibilitando o adequado processamento da despesa e do pagamento.

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva prestação dos serviços de acolhimento institucional durante o período correspondente, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no instrumento contratual ou na documentação apresentada para fins de pagamento.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:46:54



O preço contratado será considerado completo e abrangerá todos os custos, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços, ainda que não estejam expressamente discriminados neste Termo de Referência e seus anexos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços, à apresentação da documentação fiscal exigida e ao atendimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Na emissão do documento fiscal pertinente à contratação, deverão ser observadas as regras de retenção tributária previstas na legislação federal aplicável, bem como as normas municipais vigentes, incluindo o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023, quando aplicável, especialmente quanto às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, INSS e demais tributos eventualmente incidentes.

Caso a contratada esteja enquadrada em regime tributário que possibilite a dispensa de determinada retenção, deverá apresentar a documentação ou declaração comprobatória do respectivo enquadramento, conforme as exigências legais.

O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização, não sendo devido pagamento por serviços não executados ou por períodos em que não houver a efetiva prestação dos serviços de acolhimento institucional contratados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da inviabilidade de competição e à adequada instrução do processo administrativo.

A escolha do Centro de Reabilitação Cruz Azul de Panambi considera a disponibilidade de vaga, a compatibilidade da estrutura e dos serviços oferecidos com as necessidades do Sr. P. C. F. e com a determinação judicial, bem como o menor valor obtido na pesquisa de mercado, de R\$ 2.200,00 mensais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento em anexo, o valor mensal dos serviços de acolhimento institucional a serem prestados pelo Cruz Azul de Panambi Centro de Reabilitação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total estimado da contratação será de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O valor contratado contempla os serviços de acolhimento institucional e os demais cuidados e atendimentos previstos na proposta apresentada pela contratada e neste Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vínculo - 0500

Acesso - 0230

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
230	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2041 Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS	3390 39 00 00 000	6.580,00	6.486,40



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:46:54



Total geral disponível

R\$ 6.486,40

SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa

Base Legal: _____

ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

ASSINATURA